



Governo do Distrito Federal
Administração Regional de Água Quente - RA XXXV
Coordenação de Administração Geral
Gerência de Administração

Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 26/2026 - RA-
AQ/COAG/GEAD

Brasília-DF, 16 de setembro de
2026.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento que fundamenta o Plano de Contratações Anual, por meio do qual a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Está previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 72, inciso I, e regulamentado no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

O presente DFD tem por objetivo subsidiar a instrução processual para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização e descupinização, em áreas internas e externas sob responsabilidade da Administração Regional de Água Quente - RA-AQ, com execução trimestral, totalizando 4 (quatro) aplicações durante o período de 12 (doze) meses.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Data prevista para conclusão do processo: o processo de aquisição deverá ser concluído até setembro de 2026.

1.2. Descrição sucinta do objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização e descupinização, em áreas internas e externas sob responsabilidade da Administração Regional de Água Quente - RA-AQ, com execução trimestral, **totalizando 4 (quatro) aplicações durante o período de 12 (doze) meses.**

1.3. Grau de prioridade da compra ou da contratação: Alta. A contratação é necessária para assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e segurança nas instalações da Administração Regional de Água Quente, contribuindo para a prevenção e o controle da presença de vetores e pragas urbanas e para a adequada manutenção dos ambientes utilizados por servidores e usuários dos serviços públicos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da necessidade da contratação

2.1.1. A Administração Regional de Água Quente necessita da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas, tendo em vista a necessidade de manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e salubridade de suas instalações.

2.1.2. A contratação compreende a realização de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização, abrangendo as áreas internas e externas das instalações da Administração Regional, de forma preventiva e/ou corretiva, conforme a necessidade identificada.

2.1.3. A adoção dessas medidas é necessária para prevenir e controlar a ocorrência de insetos, roedores, cupins e outros vetores e pragas que possam comprometer as condições de higiene e conservação dos ambientes, bem como causar danos às instalações, equipamentos, documentos e demais bens públicos.

2.1.4. A contratação, portanto, é necessária para:

I. assegurar condições adequadas de higiene e salubridade nas instalações da Administração;

II. prevenir e controlar a proliferação de vetores e pragas urbanas;

III. preservar as instalações, equipamentos, documentos e demais bens públicos;

IV. proporcionar ambientes adequados para o desenvolvimento das atividades administrativas;

V. contribuir para a segurança e o bem-estar dos servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos;

VI. garantir a manutenção preventiva das instalações e evitar a ocorrência de problemas decorrentes da presença de pragas urbanas.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

2.2.1. A presente demanda não possui vinculação ou dependência com outro Documento de Formalização de Demanda.

3. ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Mitigação
I. Não realização dos serviços de controle de vetores e pragas dentro do período necessário	Definição clara das áreas e dos serviços a serem executados no Termo de Referência
II. Persistência ou proliferação de insetos, roedores, cupins e demais pragas urbanas nas instalações	Exigência de empresa especializada e obrigação contratual de refazimento sem ônus
III. Execução dos serviços em desacordo com as especificações estabelecidas	Acompanhamento da aplicação e ateste formal pela fiscalização da contratação
IV. Aplicação de produtos que possam oferecer riscos à saúde de servidores, colaboradores ou usuários	Utilização de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes e apropriados para a finalidade, observadas as exigências sanitárias e de segurança aplicáveis
V. Execução inadequada dos serviços, ocasionando necessidade de novas aplicações	Previsão de refazimento no prazo estabelecido pela Administração, sem custos adicionais, quando constatada ineficácia ou execução inadequada dos serviços
VI. Danos às instalações, equipamentos, documentos ou outros bens em decorrência da presença de pragas	Previsão de responsabilidades e penalidades para eventual descumprimento das obrigações assumidas

4. SERVIÇOS

4.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização e descupinização, em áreas internas e externas sob responsabilidade da Administração Regional de Água Quente - RA-AQ, com execução trimestral, totalizando **4 (quatro) aplicações durante o período de 12 (doze) meses**.

4.2. O espaço abrange as áreas internas e externas das instalações da Administração, totalizando aproximadamente 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ÁREA POR APLICAÇÃO	Nº DE APLICAÇÕES	QUANTIDADE TOTAL
1	SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS. Descrição: prestação de serviços de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização e descupinização, em áreas internas e externas sob responsabilidade da Administração Pública, com execução trimestral, totalizando 4 (quatro) aplicações durante o período de 12 (doze) meses.	Metro quadrado (m ²)	1500	4	6.000 m ²

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- I. Executar os serviços conforme as especificações técnicas, áreas e quantitativos definidos;
- II. Realizar os serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização de forma adequada e eficiente;
- III. Utilizar produtos apropriados para o controle de vetores e pragas, observando as exigências sanitárias aplicáveis;
- IV. Utilizar produtos devidamente registrados nos órgãos competentes e apropriados para a finalidade, observadas as exigências sanitárias e de segurança aplicáveis;
- V. Adotar as medidas necessárias para garantir a segurança durante a execução dos serviços;
- VI. Responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados em razão da execução inadequada dos serviços;
- VII. Refazer ou corrigir, sem ônus adicional para a Administração, os serviços executados em desacordo com as especificações;
- VIII. Fornecer os registros/comprovantes das aplicações realizadas, quando exigidos pela Administração;
- IX. Cumprir os prazos e demais condições estabelecidas no instrumento de contratação.

6. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gerência de Administração (GEAD)

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Letícia Caroline Souza do Sacramento

Matrícula: 1727135-5

Cargo/Função: Gerente de Administração Substituto (a)



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA CAROLINE SOUZA DO SACRAMENTO - Matr.1727135-5, Gerente de Administração substituto(a)**, em 17/09/2026, às 10:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **214389194** Código CRC: **CFBC9307**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
QUADRA 01, LOTE 23 - Bairro Água Quente - CEP 72669-000 - DF
Telefone(s):
Site - www.aguaquente.df.gov.br